



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Itacajá

LEI Nº 012/85, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1985.

Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a celebrar Convênio com a Televisão Anhanguera S/A, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, Estado de Goiás, decreta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Televisão Anhanguera S/A, de Goiânia, deste Estado, com finalidade de trazer, em caráter definitivo, o serviço de retransmissão de televisão a esta cidade, e a dispor de recursos necessários à realização desse Convênio.

Art. 2º - Fica, ainda, o Senhor Prefeito Municipal autorizado a fazer doação à Televisão Anhanguera S/A, de todos os bens adquiridos nos termos do Convênio firmado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacajá, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de fevereiro de 1985.


MARCELENE ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL